Ata n.º 218

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em oito de Julho de dois mil e vinte, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 10h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Lívia Bachiega Yamamura Catarina, Leda Maria Goulart de Oliveira, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Luciana dos Santos Rocha, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Renata Cristiane de Sousa, Joyce Ramos Rodrigues Antonio, Leandro Ribeiro, Luciana Di Giaimo da Silva, Iara Freire da Costa, Luiz Otávio Paes, Adriana Cristina Bueno Coelho, Cíntia Rosa dos Santos e Maria Apparecida Waack. A Sra. Alcione Aparecida, Presidente do Conselho dá as boas vindas aos presentes, relembra sobre a impossibilidade da reunião presencial devido às medidas do município de combate à pandemia do Covid-19 (Coronavírus), sendo esta a razão desta reunião virtual. A Presidente destaca que todos os documentos pertinentes aos assuntos da pauta já foram enviados por e-mail aos Membros deste Colegiado para conhecimento e avaliação. A Sra. Alcione Aparecida concedeu a palavra para a Sra. Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Conselheira do COMAS e Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) que passou a discorrer aos presentes o assunto inicial da pauta, que trata do **Plano de Enfrentamento do COVID-19.** Esclareceu a Conselheira que o plano foi uma solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que veio através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Planejamento e entendeu por bem a SEDESC, trazer o referido plano para ciência deste Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que se torna um documento oficial. Ressalta a Sra. Ângela que poderá no decorrer desse período que estamos atravessando, ocorrer alguns ajustes devido à situação e comportamento da pandemia do COVID-19. Retomando a palavra a Sra. Alcione desejou saber se havia dúvidas dos Conselheiros quanto ao primeiro assunto da pauta. Todos os presentes se mantiveram silentes, passou-se então à votação do primeiro assunto da pauta que obteve aprovação unânime dos Membros do COMAS. A Presidente Alcione Aparecida, colocou em pauta o segundo assunto do dia, qual seja **o Ajuste dos Termos de Colaboração - SCFV**. Igualmente ao assunto anterior, a Presidente concedeu a palavra à Sra. Ângela Sbruzzi que esclareceu aos Conselheiros que este assunto trata dos Termos de Colaboração assinados com as Entidades: Casa da Criança de Caraguatatuba, Associação do Combate ao Câncer de Caraguatatuba e APAMI. Disse que tais entidades celebraram os Termos de Colaboração com a SEDESC para atendimento de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que em decorrência da pandemia houve a necessidade de suspender essas reuniões em grupos, bem como com as oficinas ofertadas, palestras e demais ações pertinentes aos projetos a fim de evitar aglomerações. Que em virtude disso foi solicitado à SEDESC, até por questão de coerência com os repasses públicos, um ajuste no termo firmado no que tange a esses repasses financeiros. Que houve uma concordância entre a SEDESC e as Entidades de que os repasses seriam reduzidos, tendo em vista que algumas dessas ações de atendimentos presenciais não estariam ocorrendo e sendo assim, não seria utilizado o

repasse integral de verbas públicas às Entidades, conforme acordado no início da pactuação. Acrescentou a Sra. Ângela que os documentos finalizados foram encaminhados para apreciação dos Conselheiros, sendo feita uma retificação no termo original para que se evitassem problemas jurídicos futuros. Que a entrada da documentação foi dada no mês de maio, porém os meses de maio e junho não tinham sido concluídos. Que nos meses de maio e junho em comum acordo com as Entidades foram feitos os repasses via ofícios dos valores para que pudessem arcar com as despesas fixas dos meses citados. Que as Entidades que apontaram saldo existente no mês de abril, comunicaram a SEDESC por ofício, solicitando apenas o repasse complementar para as despesas fixas daquele mês. Esclarece a Conselheira que em virtude da pandemia não ocorrer os serviços presenciais, as Entidades continuam trabalhando por telefone, online, por meio de grupos na mídia, orientações via celular com o fim de cumprir com a legislação e evitar aglomerações. Que as Entidades não suspenderam seus serviços, mas buscaram outras formas de realizá-los junto aos usuários, não havendo exclusão de nenhuma pessoa dos serviços, sendo que aguardam o retorno depois da pandemia para voltarem a atender presencialmente. Acrescenta a Sra. Ângela que todas as medidas foram tomadas com anuência da SAJUR, seguindo a legislação e mantendo-se a proposta inicial dos serviços apresentados pelas Entidades, especialmente com o fim de não prejudicar as parcerias de ação continuada entre o poder público e as Entidades. Quanto aos valores pagos entre os meses de maio e junho e os que serão pagos em julho e agosto seguem: APAMI o valor anterior é de R$ 23.330,26 (vinte e três mil trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), no mês de maio recebeu R$ 10.482,35 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em junho R$ 18.664,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e em julho e agosto receberá R$ 18.664,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais); Associação do Combate ao Câncer de Caraguatatuba o valor anterior é de R$ 25.048,66 (vinte e cinco mil quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), no mês de maio recebeu R$ 13.435,55 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em junho R$ 19.593,78 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) e em julho e agosto receberá R$ 19.593,78 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos); Casa da Criança de Caraguatatuba – Projeto Céu Azul o valor anterior é de R$ 55.888,03 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos), no mês de maio recebeu R$ 17.249,30 (dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), em junho R$ 43.424,29 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) e em julho e agosto receberá R$ 43.424,29 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos); Casa da Criança de Caraguatatuba – Projeto Família Feliz o valor anterior é de R$ 44.510,12 (quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais e doze centavos), no mês de maio recebeu R$ 34.425,44 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em junho R$ 35.299,02 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos) e em julho e agosto receberá R$ 35.299,02 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos). Retomada a palavra pela Presidente, a Sra. Alcione abriu espaço aos Conselheiros que desejassem esclarecer dúvidas sobre este item da pauta o qual o Sr. Leandro Ribeiro disse estar de acordo com a

manutenção dos atendimentos, porém desejou saber da Conselheira Ângela como ficam as Entidades relacionadas aos idosos que tem as mesmas parcerias. Respondeu a Conselheira Ângela Sbruzzi que estão sendo apresentados a este Colegiado os termos relativos à parceria com a SEDESC. Que em se tratando de parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI), não há neste momento como esclarecer, porém a regra é evitar grupos em atividades coletivas. O Sr. Leandro retomou a palavra e disse que há os outros serviços de atendimentos aos usuários que continuaram e alguns atendimentos aos idosos que eram feitos remotamente foram suspensos e encerrados, tais como: CCI Pró+ Vida e CCTI Estrela do Mar, e nesse caso, deseja saber como ficam esses repasses, uma vez que também são do âmbito da assistência social. A Sra. Ângela Sbruzzi esclarece ao Sr. Leandro que esses termos citados não foram celebrados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e a gestão neste caso cabe a SEPEDI, bem como, cada Secretário define como dar andamento a cada termo pactuado. Que no caso da SEDESC, optou por utilizar a forma aqui apresentada e que acredita que enquanto SEPEDI o gestor deverá ter argumentado com as entidades ligadas a sua Pasta. Com a palavra a Sra. Alcione abriu a votação para os Conselheiros quanto ao segundo item que trata do Ajuste dos Termos de Colaboração com as Entidades, o qual após manifestação do Colegiado foi aprovado por unanimidade. Seguindo a ordem dos assuntos, a Presidente menciona o terceiro item da pauta, que trata dos **Planos de Ação do Recurso Federal - Luz do Caminho, Vila Vicentina, Pró + Vida e Unidades de Acolhimento de criança e adolescente.** Com a palavra a Sra. Lívia Bachiega, representante da SEDESC disse que esses Planos de Ação das respectivas Entidades mencionadas são referentes às ações complementares do Recurso Federal da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020. A Sra. Lívia relembrou aos Conselheiros que esses Planos estão conforme reunião do COMAS do dia três de junho de 2020, quando se tratou do Termo de Aceite para o repasse emergencial de recursos federais. Que conforme o Termo de Aceite pactuado com o governo federal é solicitado os referidos Planos para que se possa mostrar como serão executados os recursos. Lembrou ainda a Conselheira que nessas ações complementares o valor per capita é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme a quantidade de vagas antecipadamente calculadas e por seis meses. Que justamente por isso, este Conselho recebeu os quatro planos que serão feitos aditamentos nos Termos de Colaboração existentes e essas Entidades terão que abrir novas contas correntes porque trata-se de recurso específico envolvendo o combate ao Covid-19. Com a aprovação do COMAS será dado andamento nos termos de pactuação e também posteriormente será necessário preenchermos um plano de ação no sistema do governo federal explicando o uso desse recurso e também essas entidades estarão incluídas nesse plano que será apresentado em reunião deste Conselho. A Sra. Lívia disse também que os recursos já foram transferidos pelo governo federal para conta do Fundo Municipal em conta específica, aguardando apenas a finalização dos termos para efetuar os repasses para as Entidades. Encerrando sua colocação a Sra. Lívia disse que essas Entidades executam Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade e apresentou os valores dos recursos destinados a cada uma delas sendo: INSTITUTO PRÓ + VIDA: valor total para seis meses de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); VILA

VICENTINA: valor total para seis meses de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER - LUZ DO CAMINHO: valor total para seis meses de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA - Unidades de Acolhimento de CRIANÇAS e ADOLESCENTES: valor total para seis meses de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e disse também que o plano do CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER - Casa do Caminho está em andamento, aguardando definição de local para execução da ação complementar e uma vez finalizado, será disponibilizado. Antes que a palavra fosse restabelecida pela Presidente, a Conselheira Ângela Sbruzzi esclarece aos Conselheiros presentes que a SEDESC juntamente com a Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer em relação ao Projeto Casa Transitória ou Casa do Caminho estão tentando realizar a ampliação do serviço de atendimento da população de rua, dentro desta Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 com esse recurso. Que estão encontrando algumas dificuldades, entre elas o espaço físico condizente para ampliar o serviço, haja vista que o espaço físico da Entidade na Rua Banco Itaú já tem sua capacidade de atendimento completa. Que a ampliação seria para acolher mais pessoas nessa situação de rua, bem como para termos mais vagas destinadas à quarentena, sendo essa uma exigência em nível de prevenção, tendo em vista que na medida em que a abordagem social é feita, as pessoas que farão uso do local fiquem um período em quarentena, de quatorze a quinze dias. Que há uma necessidade urgente de ampliação, sendo que a proposta de um plano de ação dessa ampliação já foi apresentada pela Casa do Caminho, mas ainda não concluído em virtude de não ter sido encontrado ainda um local que garanta as condições de saúde, higiene, segurança e que seja aprovada pela Vigilância Sanitária, estando nesse momento tanto a SEDESC quanto a Casa do Caminho em busca desse local para ampliação do serviço. A Conselheira Ângela disse também que vários locais foram visitados para ampliar o serviço e infelizmente não houve a felicidade de concluir a locação, as vezes por falta de estrutura física e outros porque os proprietários desistem de locar quando ficavam cientes do projeto e com o público a ser atendido. Que além desta Conselheira, as visitas foram acompanhadas por outras pessoas da equipe da SEDESC e pela Sra. Maria Lúcia, presidente da Entidade. Que deseja deixar registrado que seria um atendimento a ser realizado por seis meses e quer dar ciência a este Conselho para que tão logo se defina o local do serviço, esse assunto seja retomado junto a este Colegiado com o fim de ser aprovado, tendo em vista a importância dessa ampliação. A Presidente Alcione retomou a palavra e colocou em votação o assunto dos Planos de Ação com Recurso Federal aqui apresentados e seus respectivos valores, sendo que ao final da manifestação do Colegiado, os planos e valores foram aprovados por unanimidade. No quarto assunto da pauta, a Sra. Alcione colocou que o mesmo trata-se do **RECURSO ESTADUAL e o pedido de abertura do sistema PMASWeb**, cuja explanação foi iniciada pela Sra. Lívia Bachiega. A Conselheira esclareceu ao Colegiado que em decorrência da Pandemia do COVID-19 o Governo Estadual, publicou a **Resolução SEDS – 17** de 19 de junho de 2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos estaduais e a transferência de insumos materiais. Que conforme critérios da Resolução, para a cidade de Caraguatatuba ficaram disponibilizados: vinte camas de solteiro, vinte colchões de

solteiro e um repasse financeiro em parcela única de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Que o recurso está vinculado prioritariamente à implantação de alojamentos provisórios, para a população em situação de rua, cuja dificuldade foi a pouco esclarecida pela Secretária Ângela Sbruzzi, que se está na dependência do endereço desse alojamento. Para dispor desses repasses, o município precisou firmar o "Termo de Aceite" assinado pelo Prefeito e encaminhá-lo ao Estado – SEDS. Disse também a Sra. Lívia que com a aprovação do COMAS, será solicitada a abertura do PMAS no sistema PMASWeb e envio de ofício assinado com o fim de solicitar a abertura do sistema para lançamento do referido recurso. Como o recurso emergencial é voltado para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, foi necessária abertura de conta corrente específica para a Alta Complexidade e adequação orçamentária, o que já foi realizado pela SEDESC. Para o repasse das camas e colchões, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, solicitou o endereço para a entrega do material e o endereço do alojamento provisório, sendo que o endereço pra entrega foi enviado, mas conforme explicado anteriormente foi avisado que ainda não temos o endereço do Alojamento Provisório. Novamente com a palavra a Presidente pergunta ao Colegiado se há alguma dúvida quanto ao assunto apresentado, ao que todos se mantiveram silentes. Sendo assim, a Sra. Alcione iniciou a votação do Recurso Estadual com a abertura do PMAS para inclusão no sistema PMASWeb do recurso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao qual conclui-se ao final dos votos que o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. No **quinto assunto** da pauta a Presidente tratou da **retomada das visitas pela Comissão de Inscrição e Normas do COMAS**. A Sra. Alcione solicitou ao Secretário Executivo do COMAS que apresentasse os principais tópicos deste assunto. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo do Prado disse quanto aos dois aspectos deste assunto, sendo o primeiro a necessidade de recomposição da mencionada Comissão devido à saída de alguns Conselheiros por motivos particulares e de enfermidade e quanto ao segundo aspecto, a retomada das visitas presenciais às Entidades para certificação das mesmas junto ao COMAS. Disse ainda o Secretário Executivo que as Entidades já apresentaram seus documentos de solicitação de Renovação das Inscrições, conforme Resolução nº 42/2011 deste Conselho. Retomando a palavra a presidente Alcione passa a ouvir os Conselheiros presentes. Com a palavra a Sra. Ângela Sbruzzi disse que com relação à Conselheira Lourianne, em virtude da solicitação de afastamento por dois anos sem remuneração, a SEDESC realizará uma nova indicação para substituição. Quanto ao primeiro aspecto, as Conselheiras Lívia Bachiega Yamamura Catarina e Aline Rodrigues Alves Ciaca, se colocaram a disposição para compor a Comissão de Inscrição e Normas do COMAS como representantes do Poder Público. Colocada os nomes para apreciação do Colegiado, foi aprovado por todos. Quanto ao segundo aspecto que trata da retomada das visitas presenciais às entidades pela Comissão, a Presidente colocou o assunto em discussão, ficando aprovada por unanimidade a decisão de que ainda não irão recomeçar às visitas às Entidades enquanto durar o risco de contágio ao Covid-19 e as Entidades que apresentarem regularmente sua documentação, excepcionalmente poderão receber sua renovação de inscrição ou certificação, ficando pendente apenas a visita *in loco*. A Conselheira Lívia Bachiega solicita a palavra à Presidente do Comas e pede que fique

registrado que em relação a Recurso Estadual também foi disponibilizado um outro recurso por meio da Resolução SEDS-10 de oito de maio de dois mil e vinte que estabelece critérios para co-financiamento emergencial no serviço de acolhimento institucional para idosos. Que para viabilidade de recebimento desse recurso foi preciso verificar questões de âmbito municipal, entre eles conta bancária para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, haja vista que o município só tinha conta para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade. Que a conta foi solicitada à época e devido ao trâmite levou um certo tempo, assim como também a verificação dos termos para repasse e o que mais a SEDESC observou nessa questão é que na mencionada Resolução, em seu artigo segundo está descrito que assim que o município recebesse o recurso ele teria cinco dias para repassar às Entidades, o que não seria possível garantir devido aos trâmites burocráticos municipais. Que se não fosse respeitado esse prazo, o município teria que devolvê-lo. Esclareceu também a Conselheira que a DRADS foi consultada se existiria a possibilidade para a ampliação desse prazo de cinco dias, mas a mesma respondeu que não poderia garantir ser possível já que o prazo está contemplado na Resolução e sendo assim tornou-se inviável ao município o recebimento desse recurso por meio dessa Resolução SEDS-10, haja vista o tempo necessário para os trâmites municipais burocráticos e legais. Disse também a Sra. Lívia que o recurso seria de parcela única no valor per capita de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme as vagas nas unidades de acolhimento, totalizando o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo este dividido em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o Instituto Pró+Vida, R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para a Vila Vicentina e R$ 3.000,00 (três mil reais) para a Vila Dignidade. Que conforme já mencionado não foi possível sua viabilidade. Com a palavra a Sra. Alcione propôs a necessidade de uma reunião extraordinária por meio virtual no próximo dia vinte e sete de julho onde será tratado o preenchimento do Plano de Ação do Recurso Federal referente a Portaria nº 369, mencionado inicialmente nessa reunião. Todos os presentes aprovaram a data, ficando estabelecido o mesmo horário e plataforma desta reunião. Esgotados os assuntos desta pauta, a Presidente agradeceu a participação de todos os Conselheiros nesta reunião e declarou seu encerramento. Nada mais a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro

Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi

Cíntia Rosa dos Santos

Maria Apparecida Waack

Aline Rodrigues Alves Ciaca

Conselho Municipal
Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata nº 218 de 08 de julho de 2020

Livia Bachiega Yamamura Catarina

Joyce Ramos Rodrigues Antonio

Luciana Di Giaimo da Silva

Viviane Dias Vieira de Oliveira

Leda Maria Goulart de Oliveira

Leandro Ribeiro

Renata Cristiane de Sousa

Iara Freire da Costa

Luiz Otávio Paes

Luciana dos Santos Rocha

Adriana Cristina Bueno Coelho

Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo